



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CAMELLO & LIMA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

PROCESSO Nº 0000675-56.2023.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMELLO & LIMA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.255.405/0001-95, sediada na Av. Valdormiro Lopes, 2158 (Sala 01), Paz, CEP 69.919- 256, neste ato representada por Thaína Bezerra de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 37***39 SSP/AC, e CPF nº 946.*.**-68, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa de 22,92% sobre o quantitativo de postos de serviços e qualitativa concernente a readequação da estimativa para pagamento de diárias e horas extras, bem como a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. O valor do contrato passará de **R\$ 499.207,59** (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), para **R\$ 847.795,68** (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado logo abaixo:

GRUPO 1 (RIO BRANCO)

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.	Período (mês)	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
1	Prestação de serviços terceirizados de motoristas, categoria "D" por meio de 06 (seis) postos de trabalho.	posto	8	12	4.294,28	34.354,24	412.250,88

GRUPO 2 (CRUZEIRO DO SUL)							
Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.	Período (mês)	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
4	Prestação de serviços terceirizados de motoristas, categoria "D" por meio de 03 (três) postos de trabalho.	posto	4	12	4.195,43	16.781,72	201.380,64

1.2. Total geral dos postos de trabalho dos grupos 1 e 2: **R\$ 613.631,52 (seiscentos e treze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

1.2. Valor total estimado para pagamento de diárias com pernoite (custo de 280,00).....**R\$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

1.3. Valor total estimado para pagamento de diárias sem pernoite (custo de R\$ 140,00).....**R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

1.4. Valor total estimado para pagamento de horas extras em conformidade com o evento, 1854606, **R\$ 40.964,16** (quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

3.1. O valor a ser ressarcido referente a diferença proveniente dos valores corrigidos X valores devidos, relativo ao período de 1 de janeiro de 2024 a 17 de agosto de 2024 é de R\$ 9.776,21 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), que será pago mediante apresentação de nota fiscal em separado do faturamento mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-**FUNEJ e/ou**

203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**

Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 1500.0100/2500.0100

Elemento de Despesa: **3.3.90.37.00** – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thaína Bezerra de Lima Camello, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 14/08/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1870036** e o código CRC **1FB58104**.